



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO - PARANÁ
Gabinete Executivo - Gestão 2021/2024

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Com fulcro nas disposições do art. 31, caput e inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como Decreto Municipal nº 15/2017, nas manifestações de interesse da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, **AUTORIZO** a Inexigibilidade de Chamamento Público, para formalização direta de parceria entre o Município de General Carneiro e o **CTG DE GENERAL CARNEIRO – Centro de Tradições Gaúcha Sinuelo dos Tropeiros**, inscrita no CNPJ sob o nº 080.060.775/0001-91 para custeio do objeto do plano de trabalho apresentado, qual seja a título de subvenção, para dar cumprimento à emenda impositiva 005/2020, considerando a Lei 1755/2021, mediante transferência de recursos financeiros no importe total de **R\$ 24.763.35** (vinte e quatro mil setecentos e sessenta e três Reais e trinta e cinco centavos, conforme cronograma de desembolso, desde que, nos termos do art. 28 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como não haja nenhuma das vedações do art. 39, todos da Lei Federal nº 13.019/2014.

A presente autorização poderá ser impugnada, por qualquer pessoa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua publicação, consoante disposto no art. 32, §1º, da Lei Federal nº 13.019/2014.

General Carneiro, Estado do Paraná, 15 de dezembro de 2021.


Joel Ricardo Martins Ferreira
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Com fulcro nas disposições do art. 31, caput e inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como Decreto Municipal nº 15/2017, nas manifestações de interesse da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, **AUTORIZO** a Inexigibilidade de Chamamento Público, para formalização direta de parceria entre o Município de General Carneiro e o **CTG DE GENERAL CARNEIRO – Centro de Tradições Gaúcha Sinuelo dos Tropeiros**, inscrita no CNPJ sob o nº080.060.775/0001-91 para custeio do objeto do plano de trabalho apresentado, qual seja a título de subvenção, para dar cumprimento à emenda impositiva 005/2020, considerando a Lei 1755/2021, mediante transferência de recursos financeiros no importe total de **RS 24.763.35** (vinte e quatro mil setecentos e sessenta e três Reais e trinta e cinco centavos, conforme cronograma de desembolso, desde que, nos termos do art. 28 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como não haja nenhuma das vedações do art. 39, todos da Lei Federal nº 13.019/2014.

A presente autorização poderá ser impugnada, por qualquer pessoa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua publicação, consoante disposto no art. 32, §1º, da Lei Federal nº 13.019/2014.

General Carneiro, Estado do Paraná, 15 de dezembro de 2021.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:28E58B41

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/12/2021. Edição 2412
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>